

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Atendendo ao pleito do Secretário, parecer do Departamento Jurídico e demais elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, fica HOMOLOGADA a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DE FORMA PARCELADA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.** CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR o objeto da empresa **AUTO POSTO URANDI - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.106.091/0001-66 com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº362, Bairro DC-5, Urandi - BA, com valor global de R\$ 56.220,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da DISPENSA n.º 007/2025.

Urandi - Bahia, 28 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos Magalhães Freire  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi - BA